



Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

Convocação

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro à comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

! O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Regional

Geral

A Coordenação Regional de Ensino **de Brazlândia** convoca os candidatos para:

ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCESSÃO DE APTIDÃO

- Entrega de documentos
Contração Temporária.

Bloqueio de carência para
Contratação Temporária

Local 01 – (Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia) : Ae 05 Lt S/N, St. Tradicional – Brazlândia | Mapa:
<https://maps.app.goo.gl/Y8TdGGwqbUrCEADi9>>



Cronograma **EXTRA** – (CRE BRAZLÂNDIA)

| Componente Curricular | Aptidão | Turno | | Classificação | | | | | | | | Dia | Hora |
|-----------------------|---|--------|---------|---------------|-----|---------|-----|---------|-----|----------|-----|------------|----------------|
| | | Diurno | Noturno | AMPLA | | PCD 20% | | PNP 20% | | HIPO 10% | | | |
| | | | | De | Até | De | Até | De | Até | De | Até | | |
| ATIVIDADES | DI / DMU / TGD / TEA / EDUCAÇÃO PRECOCE / CLASSE ESPECIAL | X | | 451 | 800 | SN | SN | 151 | 200 | SN | SN | 17/01/2024 | 08:00 ÀS 12:00 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | EDUCAÇÃO PRECOCE | X | | 46 | 90 | SN | SN | 11 | 20 | SN | SN | 17/01/2024 | 08:00 ÀS 12:00 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | ENSINO ESPECIAL | X | | 46 | 90 | SN | SN | 11 | 20 | SN | SN | 17/01/2024 | 08:00 ÀS 12:00 |

SN = SEM NENHUM CANDIDATO CLASSIFICADO

* Os candidatos convocados para a participação da Banca da Aptidão **deverão apresentar todos os documentos necessários para o processo de concessão de aptidão** do Anexo II da Circular nº 02/2024, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral e disponibilizados no site da SEEDF, pagina contrato temporário (<https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>)

Informações complementares

Avisos

- 1) **Importante: Os candidatos que atuam no âmbito da SEEDF, nos termos do Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021, e já tiveram as suas aptidões cadastradas no sistema SIGEP/Khronos, terão os seus dados cadastrais parametrizados para o Edital vigente, não havendo a necessidade de procedimentos de concessão de aptidão, por meio da análise documental e/ou entrevista.**
- 2) Além das aptidões já cadastradas o candidato poderá pleitear **mais duas novas aptidões** independente da área;
- 3) **Somente serão recebidos documentos dos candidatos convocados conforme cronogramas acima estabelecidos, respeitando-se dia, hora e local descritos;**
- 4) Para solicitação de aptidão o(a) candidato(a) deverá apresentar **um envelope para cada processo (limitado a 2 envelopes)** identificado com a capa do envelope e contendo cópia simples do(s) documento(s) necessário(s) para a possível concessão e a cópia simples do documento de identidade do(a) candidato(a) (e do(a)



- procurador(a) se for o caso. Não haverá disponibilização de envelope devendo o(a) candidato(a) providenciar às suas expensas, para efetuar a entrega da documentação conforme solicitado. (Sugere-se envelope A4 em Papel Pardo com a capa de identificação afixada na parte externa do envelope);
- 5) Caso o(a) candidato(a) entregue **mais de 2 envelopes e não aguarde a validação** do conferente quanto a irregularidade, **todos os envelopes entregue por ele(a) serão desconsiderados e não haverá agendamento de entrevista (se for o caso);**
 - 6) Caso o candidato **não aguarde a conferência** e já tenha entregado o(s) envelope(s) **seu envelope não terá conferência alguma e não será considerado para os procedimentos de concessão de aptidão;**
 - 7) Todos os documentos para cada aptidão pleiteada estão descritos no Memorando Circular N° 2/2024 - SEE/SUBIN- Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral e disponibilizados no site <https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>;
 - 8) Considerando o(s) horário(s) informado(s) neste documento para apresentação do(s) envelope(s), **não serão aceitos em nenhuma hipótese, entrega fora dos dias e horários para cada tipo de aptidão requerida;**
 - 9) Considerando a necessidade de verificação dos documentos entregues o(a) candidato(a) **deverá aguardar** ser chamado e ter seu envelope conferido por um dos servidores que estiverem atuando no momento da entrega para este fim. Nesta fase, dado o possível volume de conferências, poderão surgir atrasos na finalização da análise documental;
 - 10) Após conferência da documentação, o(a) candidato terá agendada sua entrevista (quando for o caso) dentro de um dos horários previstos e disponíveis junto à banca;
 - 11) Após agendamento da banca, no dia, horário e local informados o(a) candidato(a) deverá comparecer com antecedência de 15 minutos;
 - 12) Em caso de **ausência ou atraso** na entrevista por **mais de cinco minutos, o(a) candidato será eliminado(a)** do processo de aptidão;
 - 13) Após Divulgação dos resultados, o(a) candidato(a) terá até 2 dias para ingressar com recurso em cada fase;
 - 14) O(s) recurso(s) contra o(s) resultado(s) da banca de aptidão ou análise documental deverá(ão) ser apresentados conforme ANEXO 1 **desta publicação**, de forma presencial na Unidade Regional de Educação Básica – UNIEB Brazlândia dentro do prazo informado na circular,
 - 15) Não serão publicados na página do professor substituto informações acerca dos candidatos aptos ou inaptos no procedimento a que se reserva este documento;
 - 16) A comunicação quanto ao resultado do procedimento de aptidão será encaminhado exclusivamente para o e-mail do candidato, informado quando da inscrição no processo seletivo;
 - 17) Após cadastradas, as aptidões poderão ainda ser visualizadas com o acesso do candidato ao sistema Kronos;
 - 18) Não serão aceitas no interior do local de entrega dos documentos e/ou participação em banca de aptidão, pessoas alheias ao procedimento sendo permitida somente o ingresso e permanência do(a) candidato(a) de acordo com seu horário estipulado;
 - 19) Será disponibilizado ao candidato um comprovante de recibo de entrega do documento no(s) caso(s) que se enquadra(em) de agendamento de entrevista;
 - 20) Para as análises documentais as aptidões serão lançadas no sistema Kronos de acordo com a concessão das aptidões, na medida do possível logo após a conferência documental;
 - 21) A concessão de qualquer aptidão não garante exercício e não altera em nenhuma hipótese a classificação original do(a) candidato(a);
 - 22) A convocação para entrega de documentos, banca(s) de aptidão(ões) e posteriormente para o bloqueio de carências resulta de uma previsão de carências a serem supridas, considerando as possíveis abstenções, não garantindo a contratação de todos os convocados tendo em vista que os Professores Substitutos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão Banco de Reserva, tendo apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

ANEXO I

Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

**REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA BANCA OU ANÁLISE DOCUMENTAL
Processo de Aptidão para o exercício de 2024**

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....,
CPF....., Telefone, componente curricular.....
e-mail....., apresento recurso solicitando a revisão do
resultado da: () avaliação de documentos () entrevista

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

_____, ____ de Janeiro de 2024.

.....
Assinatura e nome do(a) candidato(a)